



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## DECRETO N.º 112/13

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com os Art. 6º da E.C. nº 19/1998, Lei nº 467/02, Lei 505/03 e Lei 567/05.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Reenquadrar os Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme Art. 6º da E.C. nº 19/1998, Lei nº 467/2002, Lei 505/03 e Lei 567/05, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Sapopema.

**Art. 2º** - O reenquadramento será conforme a seguir:

CPF.	NOME	NIVEL	CLASSE
021.479.319-26	MARLEI ROSANGELA LOPES	7	D+10%

**Art. 3º** - Este decreto é retroativo a 09/07/2013, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 22 de julho de 2013.**

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

**Prefeito Municipal**